

ANEXO I

Ata da AGC e Chat

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
(2ª CONVOCAÇÃO)**

BIO BLUE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Em Recuperação Judicial

**PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0557666-08.2023.8.04.0001
21ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE MANAUS/AM**

No dia 23 de junho de 2026, por meio da plataforma virtual disponibilizada pela Ajud Tecnologia e Assessoria, a administradora judicial, Medeiros Administração Judicial, sob a presidência da Dra. Caroline Mota, encerrou a lista de presenças às 10 horas¹, nos termos do edital de convocação de credores, disponibilizado em 21 de maio de 2026.

A recuperanda esteve presente no ato, sendo representada pelo Dr. Jorge Alberto Silva de Melo.

Antes de iniciar os trabalhos, a presidente convidou a credora Greicy Paula do Carmo Coelho, representada por Lorhanna Sousa de Sá Fonseca Vianna, para secretariar o ato, que aceitou o convite.

Devidamente cadastrados para o ato, compareceram (mediante *login* ao sistema), por si ou por seus procuradores, os credores constantes na lista de presenças anexa, titulares de **0,16%** dos créditos habilitados na **classe I**, **88,08%** dos créditos habilitados na **classe III** e **33,87%** dos créditos habilitados na **classe IV**. Não há credores habilitados na classe II.

Com a palavra, em atenção à regra do art. 37, parágrafo 2º, da Lei nº 11.101/2005, **a presidente declarou instalada a assembleia de credores em segunda convocação**, cuja ordem do dia era a deliberação sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela devedora e/ou eventual constituição de comitê de credores.

Concedida a palavra ao procurador da recuperanda, o Dr. Jorge apresentou o 1º aditivo ao plano de recuperação judicial, que alterou, exclusivamente, as cláusulas 5.2.1, 5.2.3, 5.2.4 e 13 do plano original, cuja íntegra encontra-se protocolada na sequência 227 dos autos. Foi compartilhado em tela um material explicativo, que segue em anexo à ata.

Ato seguinte, foi oportunizado aos credores o direito de fala.

Ausentes solicitações de fala pelos credores, demonstrou-se aos participantes, por meio de vídeo explicativo, a utilização da plataforma virtual para cômputo dos votos.

¹ Horário de Manaus/AM, fuso GMT-4.

25 Esclarecidos os presentes, colocou-se em votação a proposta de aprovação ou rejeição do 1º
26 aditivo ao plano de recuperação judicial, protocolado no dia 22 de junho de 2026, na sequência
27 227 dos autos, apurando-se o seguinte resultado, de acordo com o cômputo do art. 45 da Lei
28 nº 11.101/2005:

Classe I		
QUANTIDADE	Aprovam 7 100,00%	Rejeitam 0 0,00%
Classe III		
QUANTIDADE	Aprovam 10 90,91%	Rejeitam 1 9,09%
CRÉDITOS	Aprovam R\$ 2.294.319,87 85,27%	Rejeitam R\$ 396.200,00 14,73%
Classe IV		
QUANTIDADE	Aprovam 1 100,00%	Rejeitam 0 0,00%

29
30 A presente ata de assembleia vai assinada pela presidente, pela devedora e por 2 (dois)
31 membros de cada classe presente, e será submetida ao juízo, assim como estará disponível
32 no site da administração judicial, acompanhada da lista de presenças e do extrato de votação.
33 A íntegra da gravação da assembleia poderá ser acessada nos canais do YouTube da
34 administração judicial² e da Ajud³.

MEDEIROS
Administração Judicial
Representada pela Dra. Caroline Mota
Presidente/Administração Judicial

**BIO BLUE COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA – Em
Recuperação Judicial**
Representada pelo Dr. Jorge Alberto Silva de
Melo
Recuperanda

GREICY PAULA DO CARMO COELHO
Representado pela Dra. Lorhanna Sousa De Sá Fonseca Vianna
Secretário

ALINE FONSECA DOS SANTOS
Representado pela Dra. Lorhanna Sousa De Sá
Fonseca Vianna
1º credor membro da Classe I

GREICY PAULA DO CARMO COELHO
Representado pela Dra. Lorhanna Sousa De Sá
Fonseca Vianna
2º credor membro da Classe I

² <https://www.youtube.com/@medeirosadministracaojudic7082>.

³ <https://www.youtube.com/watch?v=rl6J4sqV1vk>.

CINTIA PEREIRA ALMEIDA

*Representado pela Dra. Lorhanna Sousa De Sá
Fonseca Vianna*

1º credor membro da Classe III

THAIS LARISSA PIRES DE CASTRO

*Representado pela Dra. Lorhanna Sousa De Sá
Fonseca Vianna*

2º credor membro da Classe III

RTASHIRO CONSULTORIA LTDA

Representado pela Dra. Nathalie Derzi Amazonas Rodrigues Sena
Único credor membro da Classe IV

ATA 23.06.2026 BIO BLUE.pdf

Documento número #e872a8a2-e607-4a27-aea6-0652a556a459

Hash do documento original (SHA256): d7f39319fa3c667da6e30a5b7656764b1c907d95c9cd46431417d3e93cc30c12

Assinaturas

-  **BIO BLUE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Em Recuperação Judicial, Representada pelo Dr. Jorge Alberto Silva de**
CPF: 519.578.842-15
Assinou como parte em 23 jun 2026 às 11:53:56
-  **RTASHIRO CONSULTORIA LTDA, Representado pela Dra. Nathalie Derzi Amazonas Rodrigues Sena**
CPF: 001.985.732-27
Assinou como parte em 23 jun 2026 às 12:01:54
-  **GREICY PAULA DO CARMO COELHO, ALINE FONSECA DOS SANTOS, CINTIA PEREIRA ALMEIDA e THAIS LARISSA PIRES DE CASTRO, Representados pela Dra. Lorhanna Sousa De Sá Fonseca Vianna,**
CPF: 039.651.692-03
Assinou como parte em 23 jun 2026 às 12:19:08
-  **MEDEIROS Administração Judicial, Representada pela Dra. Caroline Mota**
CPF: 032.922.160-44
Assinou como presidente em 23 jun 2026 às 11:39:35
-  **GREICY PAULA DO CARMO COELHO, ALINE FONSECA DOS SANTOS, CINTIA PEREIRA ALMEIDA e THAIS LARISSA PIRES DE CASTRO, Representados pela Dra. Lorhanna Sousa De Sá Fonseca Vianna,**
CPF: 039.651.692-03
Assinou como secretário(a) em 23 jun 2026 às 12:19:08

Log

- 23 jun 2026, 11:26:47 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b criou este documento número e872a8a2-e607-4a27-aea6-0652a556a459. Data limite para assinatura do documento: 23 de julho de 2026 (11:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 23 jun 2026, 11:38:37 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: caroline.mota@administradorjudicial.adv.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MEDEIROS Administração Judicial, Representada pela Dra. Caroline Mota.
- 23 jun 2026, 11:38:37 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: bmb.jorgemelo@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BIO BLUE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Em Recuperação Judicial, Representada pelo Dr. Jorge Alberto Silva de.
- 23 jun 2026, 11:38:37 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: adv.lorhannavianna@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GREICY PAULA DO CARMO COELHO, ALINE FONSECA DOS SANTOS, CINTIA PEREIRA ALMEIDA e THAIS LARISSA PIRES DE CASTRO, Representados pela Dra. Lorhanna Sousa De Sá Fonseca Vianna,.
- 23 jun 2026, 11:38:37 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: adv.lorhannavianna@gmail.com para assinar como secretário(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GREICY PAULA DO CARMO COELHO, ALINE FONSECA DOS SANTOS, CINTIA PEREIRA ALMEIDA e THAIS LARISSA PIRES DE CASTRO, Representados pela Dra. Lorhanna Sousa De Sá Fonseca Vianna,.
- 23 jun 2026, 11:38:37 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: advnathaliederzi@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RTASHIRO CONSULTORIA LTDA, Representado pela Dra. Nathalie Derzi Amazonas Rodrigues Sena.
- 23 jun 2026, 11:39:35 MEDEIROS Administração Judicial, Representada pela Dra. Caroline Mota assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail caroline.mota@administradorjudicial.adv.br. CPF informado: 032.922.160-44. IP: 187.45.78.166. Componente de assinatura versão 1.1466.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 jun 2026, 11:53:56 BIO BLUE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Em Recuperação Judicial, Representada pelo Dr. Jorge Alberto Silva de assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail bmb.jorgemelo@gmail.com. CPF informado: 519.578.842-15. IP: 153.67.33.133. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.093950021213681 e longitude -59.99310417865092. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1466.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 jun 2026, 12:01:54 RTASHIRO CONSULTORIA LTDA, Representado pela Dra. Nathalie Derzi Amazonas Rodrigues Sena assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail advnathaliederzi@gmail.com. CPF informado: 001.985.732-27. IP: 179.34.251.195. Componente de assinatura versão 1.1466.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23 jun 2026, 12:19:08 GREICY PAULA DO CARMO COELHO, ALINE FONSECA DOS SANTOS, CINTIA PEREIRA ALMEIDA e THAIS LARISSA PIRES DE CASTRO, Representados pela Dra. Lorhanna Sousa De Sá Fonseca Vianna, assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail adv.lorhannavianna@gmail.com. CPF informado: 039.651.692-03. IP: 179.34.249.171. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.094011467708176 e longitude -59.99326442205908. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1467.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23 jun 2026, 12:19:08 GREICY PAULA DO CARMO COELHO, ALINE FONSECA DOS SANTOS, CINTIA PEREIRA ALMEIDA e THAIS LARISSA PIRES DE CASTRO, Representados pela Dra. Lorhanna Sousa De Sá Fonseca Vianna, assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail adv.lorhannavianna@gmail.com. CPF informado: 039.651.692-03. IP: 179.34.249.171. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.094011467708176 e longitude -59.99326442205908. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1467.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23 jun 2026, 12:19:09 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e872a8a2-e607-4a27-aea6-0652a556a459.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e872a8a2-e607-4a27-aea6-0652a556a459, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Horário	E-mail	Usuário	Mensagem	Anexos
2026-06-23 10:00:11	gabriel.padilha@ajud.com.br	SUPORTE AJUD - WHATSAPP	[Bem-vindos à assembleia geral de credores! Em caso de dúvidas, contate a AJUD no WhatsApp (51) 99207-1200. Ressalvas poderão ser enviadas pelo chat ou para o e-mail contato@ajud.com.br. A câmera e o microfone permanecerão bloqueados até a autorização de liberação pelo presidente da assembleia. Para testes, é possível utilizar o link https://utilities.clickmeeting.com/connection-tester . Ouvintes não precisam confirmar presença.](https://www.youtube.com/watch?v=rI6J4sqV1vk)	
2026-06-23 11:17:50	gabriel.padilha@ajud.com.br	SUPORTE AJUD - WHATSAPP	A votação também poderá ser realizada por meio do link: https://mm.ajud.com.br/assembleia/login?hash=466a39a1252f496 . Em caso de dúvidas ou dificuldades, estamos à disposição pelo WhatsApp: (51) 9207-1200.	
2026-06-23 11:19:51	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	Para registro, estamos aguardando o voto da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Entramos em contato para auxiliar.	
2026-06-23 11:20:29	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	Votação encerrada.	

1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial

BioBlue Comércio de Medicamentos Ltda – EPP



Processo nº 0557666-08.2023.8.04.0001



21ª Vara Cível e Acidentes do Trabalho de Manaus/AM



Assembleia Geral de Credores — 23 de junho de 2026 | 10h00

Este aditivo atualiza e melhora as condições do PRJ original

O presente **1º Aditivo** modifica cláusulas específicas do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) originalmente apresentado nos autos do processo.

As alterações afetam exclusivamente condições de pagamento e disposições gerais, revogando as redações anteriores e substituindo-as integralmente pelas novas condições aqui descritas.

Importante: As demais cláusulas do PRJ original permanecem inalteradas e plenamente válidas.

CLÁUSULAS ALTERADAS

As mudanças aplicam-se estritamente aos seguintes itens:

5.2.1

5.2.3

5.2.4

13



A aprovação ou rejeição do plano e deste aditivo ocorrerá na AGC de **23/06/2026**.

O plano organiza os credores em 4 classes distintas

Os credores são divididos conforme a natureza do crédito, nos termos do art. 41 da Lei 11.101/2005 (LREF). Cada classe possui condições de pagamento específicas.

I Trabalhistas

ALTERADA

Credores titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho.

II Garantia Real

INALTERADA

Credores titulares de créditos com garantia real, até o limite do valor do bem gravado em garantia.

III Quirografários

ALTERADA

Credores titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, geral ou subordinados (fornecedores, bancos, etc).

IV ME / EPP

ALTERADA

Credores enquadrados como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

CLASSE I

Credores trabalhistas são pagos integralmente em até 1 ano

Os créditos de natureza trabalhista e acidentária têm **prioridade legal** e serão pagos após a homologação do plano, respeitando os limites estabelecidos pela legislação.



Atenção: Créditos que excederem o valor de 150 salários mínimos terão seu valor excedente sujeito às regras da **Classe III (Quirografário Ordinário)**.

PRAZOS DE PAGAMENTO

Créditos salariais urgentes
(até 5 salários mínimos)

Até 30 dias

Demais créditos trabalhistas

Até 6 meses

Prazo máximo geral

12 parcelas

DESÁGIO

80%

sobre créditos até 150 SM

ATUALIZAÇÃO

TR + 1%

ao ano

CLASSE III (A)

Fornecedores parceiros têm condições diferenciadas por manterem o fornecimento

São considerados **Credores Parceiros** os fornecedores que mantiveram o abastecimento durante a recuperação judicial com condições vantajosas e que se comprometem a continuar fornecendo após a homologação do plano.



A adesão deve ser formalizada **em juízo em até 15 dias após o encerramento da AGC** (ou na própria AGC).

CONDIÇÃO	VALOR
Deságio	70%
Carência	24 meses
Prazo de pagamento	60 meses (mensais)
Atualização	TR + 0,5% a.a.

CLASSE III (B)

Fornecedores ordinários seguem condições padrão da recuperação

São considerados **Credores Ordinários** todos os fornecedores de bens e serviços que não preenchem os requisitos estabelecidos para a categoria de credor parceiro.

i Início dos Pagamentos

O pagamento das parcelas mensais inicia-se somente após o término do período de carência de 24 meses, contados da homologação do Plano.

CONDIÇÃO	VALOR / PRAZO
Deságio	80%
Carência	24 meses
Prazo de Pagamento	60 meses Pagamentos mensais
Atualização	TR + 0,2% a.a.

CLASSE III (C) • CREDOR FINANCEIRO

Instituições financeiras têm plano de amortização progressivo de longo prazo

São **Credores Financeiros** os bancos, cooperativas de crédito, FIDCs, securitizadoras e demais instituições financeiras.

★ **BÔNUS DE ADIMPLEMENTO**

Se a última parcela for paga até o vencimento, a recuperanda concede:

Desconto de 90%

sobre o valor remanescente final.

Condição	Valor / Regra
Deságio no principal	60%
Carência	24 meses
Amortização (3º ao 11º ano)	1% ao ano (máx. 5% no período)
Saldo remanescente	Pago no 12º ano
Atualização	TR + 1% a.a.
Periodicidade	Anual

Micro e pequenas empresas parceiras têm prazo reduzido e deságio menor

CLASSE IV (A)

São **Credores ME/EPP Parceiros** as microempresas e empresas de pequeno porte que mantiveram o fornecimento durante a recuperação com condições vantajosas e se comprometem a continuar após a homologação.



A adesão deve ser formalizada **em juízo em até 15 dias após o encerramento da AGC.**

DESÁGIO 50%	CARÊNCIA 6 meses
PRAZO DE PAGAMENTO 24 meses (mensais)	ATUALIZAÇÃO TR + 0,5% a.a.

Micro e pequenas empresas ordinárias têm prazo mais longo de recuperação

CLASSE IV (B)

São **Credores ME/EPP Ordinários** as microempresas e empresas de pequeno porte que não preenchem os requisitos de credor parceiro.

DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO
70%	48 meses	50 meses (mensais)	TR + 0,2% a.a.

Resumo comparativo: encontre sua classe e condições de pagamento

CLASSE / CATEGORIA	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO PGTO	ATUALIZAÇÃO
Trabalhista (até 150 SM)	80%	até 6 meses	12 parcelas	TR + 1% a.a.
Quirografário Parceiro	70%	24 meses	60 meses	TR + 0,5% a.a.
Quirografário Ordinário	80%	24 meses	60 meses	TR + 0,2% a.a.
Financeiro	60%	24 meses	até 12 anos	TR + 1% a.a.
ME/EPP Parceiro	50%	6 meses	24 meses	TR + 0,5% a.a.
ME/EPP Ordinário	70%	48 meses	50 meses	TR + 0,2% a.a.

Pagamentos serão feitos por transferência bancária mediante cadastro prévio

Para receber os valores previstos no PRJ, cada credor deve observar as seguintes regras:

1 DADOS BANCÁRIOS

Os credores devem enviar seus dados bancários com **no mínimo 30 dias de antecedência** da data prevista, exclusivamente pelo e-mail:

@domingos@pontodore
medio.com.br

2 FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados exclusivamente por **TED, PIX ou equivalente**. Não serão aceitos outros meios para envio de dados bancários.

3 ATENÇÃO AOS PRAZOS

Caso o credor não informe seus dados no prazo estipulado, **não haverá incidência de juros, multas ou encargos moratórios** sobre o atraso causado por essa omissão.



4 MOEDA

Todos os pagamentos serão realizados em **Reais (R\$)**, independentemente da moeda original do crédito.



A aprovação do aditivo ocorre na AGC de 23/06/2026

VOTAÇÃO

O presente aditivo será submetido à votação na Assembleia Geral de Credores (AGC), conforme os critérios dos artigos 45 e 58 da Lei 11.101/2005.

 **23 de junho de 2026**

 **10h00**

FORO

Juízo da **21ª Vara Cível e Acidentes do Trabalho** de Manaus/AM.

FLEXIBILIDADE DO PLANO

- O plano pode ser alterado a qualquer tempo mediante nova AGC.
- Cláusulas consideradas inválidas não afetam a validade das demais disposições.
- O plano não será considerado descumprido por atrasos que ocorram sem culpa da recuperanda.

✉ Em caso de dúvidas, entre em contato:

domingos@pontodoremidio.com.br